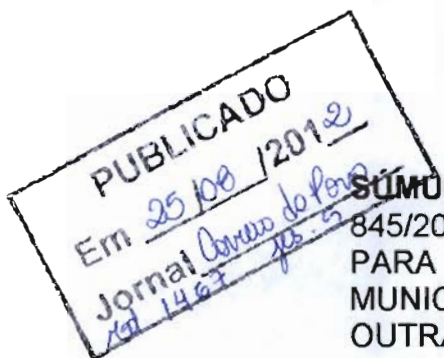




LEI Nº 874/2012



SÍNTESE: ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 845/2011, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 845/2011, que dispõe acerca dos cargos do Grupo Ocupacional I: Profissional, aumentando o número de vagas para o cargo de Assistente Social do Município de Cantagalo – Paraná e dá outras providências.

Parágrafo Primeiro - O anexo II, alínea 07 (sete) passará a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO	C/HOR	VAGAS	INICIAL
Engenheiro Civil	20hs	01	1.970,00
Engenheiro Agrônomo	20hs	02	1.970,00
Médico Veterinário	40hs	02	1.970,00
Bioquímico	20hs	02	1.970,00
Fisioterapeuta	20hs	02	1.760,00
Psicóloga	20hs	02	1.760,00
Assistente Social	30hs	04	2.250,00
Nutricionista	20hs	03	1.760,00
Contador	40hs	02	2.500,00
Enfermeira Padrão	40hs	03	2.400,00
Médico Pediatra	20hs	02	8.500,00
Cirurgião Dentista	20hs	08	2.400,00
Médico Clínico Geral	20hs	02	8.500,00
Farmacêutico	40hs	01	1.915,00
Controlador Interno	40hs	01	3.120,00
Professor de Educação Física	40hs	04	1.232,00
Fonoaudiólogo	40hs	02	1.760,00



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cantagalo - PR., 24 de agosto de 2012.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal